

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará

E-mail: caosaude@mpce.mp.br

Fone: 3265-1641/(85)8685-9580

InfoSaúde

o informativo sobre saúde do MPCE



ANO III – INFORMATIVO nº 0003/2024

Fortaleza, 12 de abril de 2024

(VERSÃO MARÇO/24)

ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

1 - MPCE e Defensoria Pública em Juazeiro do Norte firmam parcerias com equipes de captação de órgãos e banco de olhos para agilizar logística de transplantes

01 de março

3 - MPCE discute medidas para conter superlotação no Hospital Regional do Cariri

07 de março

5 - Importância de cuidar de quem cuida é tema do Programa Vidas Preservadas 2024 lançado pelo MPCE nesta sexta (22)

22 de março

7 - MP do Ceará cobra das Secretarias da Saúde do Ceará e de Fortaleza melhorias e ampliação da rede de atendimento para pacientes com fissura labiopalatina.

09 de abril

2 - MPCE recomenda que Centro de Nefrologia de Juazeiro do Norte faça acompanhamento nutricional individualizado de cada paciente

07 de março

4 - MPCE realiza audiência para acompanhar atendimentos em hospitais infantis de Fortaleza durante período chuvoso

20 de março

6 - Após atuação do MPCE, Prefeitura de Tianguá lança plataforma para cidadãos acompanharem posição em fila de espera de consultas e exames

27 de março

8 - Projeto Imuniza+ do MP do Ceará apresentará desempenho na cobertura vacinal de municípios selecionados

10 de abril

PROGRAME-SE

Eventos e Reuniões de Trabalho Temáticas

ABRIL

Reunião Temática sobre Consórcios de Saúde - Promotores

22 de Abril de 2024, às 10h

Evento virtual

Evento de encerramento do Programa Imuniza+ de 2023

26 de Abril de 2024, às 9h

Procuradoria Geral de Justiça do Ceará

Reunião Temática sobre Contratos de Gestão das Organizações Sociais de Saúde no Ceará

30 de Abril de 2024, às 14h

Evento virtual

MAIO

Lançamento do Manual de Protocolo de Atendimento às Vitimas de Violência nos Serviços de Saúde

17 de Maio de 2024

Discutindo a Reforma Antimanicomial no Âmbito do Judiciário e as Implicações na Atuação do Promotor de Justiça.

20 de Maio de 2024

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará



DESTAQUE CAOSAÚDE



MAPA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ: O Mapa é uma ferramenta de Business Intelligence (B.I.), desenvolvida pelo Laboratório de Inovação do MPCE (Lino) em parceria com o Caosaúde, com intuito de reunir e viabilizar o acesso de dados e indicadores sociais da saúde aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público, para facilitar a tomada de decisões e aprimorar a atuação em defesa da saúde pública. Acesse os indicadores do seu município, clicando [aqui](#).

NOTÍCIAS RELEVANTES

Câncer de pênis: nota técnica traz orientações para profissionais de saúde e gestores

(Ministério da Saúde)

03 de Março

PTratamento com estomaterapia no Hospital Martiniano de Alencar diminui tempo de internação e evita danos graves por lesões

(Governo do Estado do Ceará)

07 de Março

Dia da Mulher: programa Consultório na Rua inicia entrega de absorventes em Fortaleza

(Prefeitura de Fortaleza)

08 de Março

Melhor em Casa inclui equipes de reabilitação e tem novas diretrizes para gestores

(Ministério da Saúde)

22 de Março

Saúde reforça recomendações de conduta clínica para a leptospirose

(Ministério da Saúde)

26 de Março

HRN começa a executar cirurgias de correção de espaço craniano em bebês; procedimento era realizado apenas em Fortaleza

(Governo do Estado do Ceará)

29 de Março

Mais equipes, menos espera: entenda a reconstrução da Saúde da Família

(Ministério da Saúde)

11 de Abril

SOBRE

SAÚDE MENTAL

Projeto cria programa para capacitar profissionais de saúde na área de atendimento mental

(Agência Câmara de Notícias)

05 de Março

Proposta institui política nacional para a saúde mental dos homens

(Agência Câmara de Notícias)

07 de Março

Fechamento de manicômios judiciais deverá ser tema de debate na

CSP

(Agência Senado)

12 de Março

Passeios Terapêuticos: projeto do HSM promove socialização de pacientes por meio de visitas externas

(Governo do Estado do Ceará)

15 de Março

Centro de Inteligência em Saúde disponibiliza dados relacionados a treinamentos em Saúde Mental

(Governo do Estado do Ceará)

17 de Março

Novo PAC Saúde inclui mais 13,4 milhões de pessoas na Rede de Saúde Mental do SUS

(Ministério da Saúde)

17 de Março



JURISPRUDÊNCIAS RECENTES

Superior Tribunal de Justiça

CONSUMIDOR. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. HOME CARE. NEGATIVA DE CUSTEIO. RECUSA INDEVIDA. DANO MORAL CONFIGURADO. SÚMULA 83/STJ. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

1. A jurisprudência desta Corte Superior entende que "a taxatividade do Rol de Procedimento e Eventos em Saúde da ANS, pacificada pela Segunda Seção ao examinar o EREsp nº 1.886.929/SP, não prejudica o entendimento há muito consolidado nesta Corte de que é abusiva a cláusula contratual que veda a internação domiciliar (home care) como alternativa à internação hospitalar, por não configurar procedimento, evento ou medicamento diverso daqueles já previstos" (AgInt nos EREsp 1.923.468/SP, Relatora Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, Segunda Seção, julgado em 28/6/2023, Dje de 3/7/2023).
2. A Corte de origem entendeu que, diante das circunstâncias do caso concreto, a injusta negativa do plano de saúde gerou responsabilidade pelo pagamento de compensação por danos morais, em razão do abalo sofrido pela parte contrária. Incidência da Súmula 83 do STJ.
3. Agravo interno desprovido.

(AGINT NO ARESP N. 2.407.051/RN, RELATOR MINISTRO RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, JULGADO EM 19/3/2024, DJE DE 22/3/2024.)

Supremo Tribunal Federal

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LOTERIAS DA SAÚDE E DO TURISMO. CONSTITUCIONALIDADE DA LEI 14.455/2022. PERCENTUAIS DA ARRECADAÇÃO DESTINADOS À EMBRATUR E AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. DESPROPORÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS PRODUTOS DE ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO AO AGENTE OPERADOR. EFETIVIDADE DO DIREITO SOCIAL. EXIGÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AÇÃO DIRETA IMPROCEDENTE.

1. A legislação impugnada autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, com previsão de determinado percentual da arrecadação ser destinado ao Fundo Nacional de Saúde – FNS e à Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – EMBRATUR (5% ou 3,37%, a depender da modalidade). 2. A atividade de loteria detém natureza jurídica de serviço público e não há previsão constitucional específica quanto à destinação de seus resultados econômicos. 3. A seguridade social terá como uma de suas fontes de financiamento os valores decorrentes de contribuição social incidente sobre a receita de concursos de prognósticos, o que não se confunde com a obrigatoriedade de destinação de parcela da arrecadação, ainda que para uma finalidade socialmente relevante. 4. A base de cálculo para a definição dos percentuais da arrecadação destinados ao agente operador é definida após as deduções dos pagamentos (i) dos prêmios, (ii) da contribuição para a seguridade social e (iii) do imposto de renda, nos termos do art. 2º, §1º da Lei 14.455/2022. 5. Os percentuais estabelecidos pela legislação impugnada estão em conformidade com outras hipóteses legais de destinação de arrecadação de produtos lotéricos. 6. Tratando-se de serviço público, serão aplicadas as regras que regulam a delegação da atividade, sendo obrigatório o procedimento licitatório. 7. Ação Direta conhecida em parte e, no mérito, julgada improcedente.

(ADI 7451, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 11-03-2024, PROCESSO ELETRÔNICO Dje-s/n DIVULG 15-03-2024 PUBLIC 18-03-2024)

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará



LEGISLAÇÕES RECENTES

INSTRUMENTOS NORMATIVOS

PORTARIA GM/MS Nº 3.416, DE 25 DE MARÇO DE 2024

(Informes de Suporte)

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de março, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

PORTARIA GM/MS Nº 3.335, DE 27 DE MARÇO DE 2024

(Informes de Suporte)

Habilita Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Brejo Santo no Estado do Ceará.

LEI Nº 14.831, DE 27 DE MARÇO DE 2024

(Saúde Mental)

Institui o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental e estabelece os requisitos para a concessão da certificação.

CURIOSIDADES

Com média de 3,6 mil casos de tuberculose anualmente, Ceará teve o maior número de mortes em 13 anos

(Jornal Diário do Nordeste)

03 de Março

Internações por bronquiolite cresceram 62% no Ceará em 2023; veja sintomas e prevenção

(Jornal Diário do Nordeste)

18 de Março

NO SITE DO CAOSAÚDE VOCÊ ENCONTRA MATERIAL SOBRE

Mutirão de Cirurgias

Mapa da Saúde do Estado (Plataforma B.I.)

Projeto Imuniza+

Internações Psiquiátricas Involuntárias

Relação da Rede de Saúde Mental RAPS - Ceará

Atenção Primária à Saúde (APS)

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará



EQUIPE DO CAOSAÚDE

Coordenação:

Ana Karine Serra Leopécio

Promotora de Justiça (Coordenadora)

Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto

Procuradora de Justiça (Coordenadora Auxiliar)

Bruno Leonardo Monteiro Guerra

Promotor de Justiça (Coordenador Auxiliar)

Servidores:

Nairim Tatiane Lima Chaves

Analista Ministerial (Direito)

Davi Aguiar Maia

Técnico Ministerial

Rafael Correia Sales

Técnico Ministerial (Assessor do Vidas Preservadas)

Ana Beatriz Pinheiro de Almeida

Estagiária Pós-Graduação (Psicologia)

Larissa Almeida Augusto de Oliveira

Estagiária Pós-Graduação (Direito)

Larissa Cardoso de Sousa

Estagiária Pós-Graduação (Direito)